



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Machados

LEI MUNICIPAL Nº 246/79

EMENTA: Autoriza doação de um terreno a FUSAM E dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Machados autorizada a doar a Fundação de Saúde Amaury de Medeiros - FUSAM, um terreno para construção de uma Unidade de Saúde neste Município.

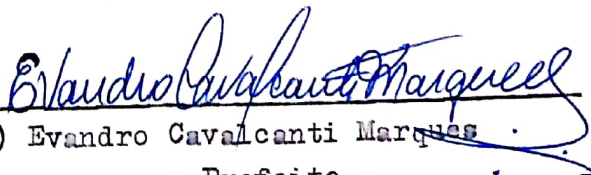
Parágrafo 1º - A Prefeitura é representada pelo seu Prefeito Sr. Evandro Cavalcanti Marques e a FUSAM representada por Dr. Pedro Veloso Costa, Secretário da Saúde do Estado de Pernambuco.

Parágrafo 2º - Este terreno mede 30 metros de frente por 20 metros de fundo, num total de 600 m².

Art. 2º - Este terreno foi doado a esta Prefeitura por Manoel José da Silva, cuja escritura se encontra em andamento no Cartório do Registro Civil de Machados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 1979


a) Evandro Cavalcanti Marques
- Prefeito -